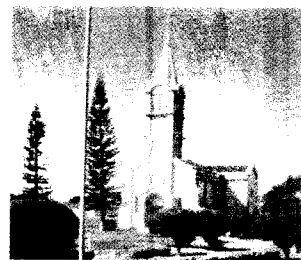




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.196/2009

Dispõe sobre a alteração de programa e inclusão de ação no Plano Plurianual 2.006 a 2.009 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN Prefeito do Município de Alvinlândia (Interino),
Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2009, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009 e na sua execução.

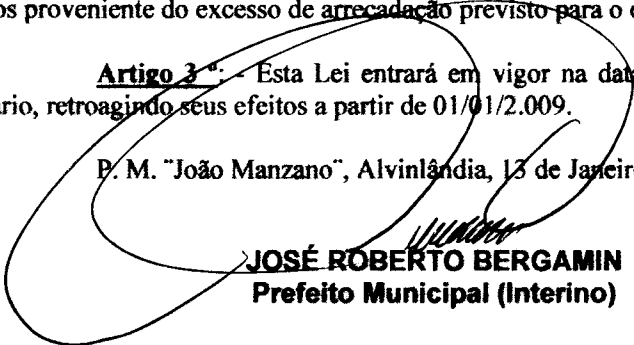
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0045	Gestão Político Administrativa	Garantir atendimento aos eleitores do município	População do Município de Alvinlândia.	GABINETE DO PREFEITO

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0045	Contribuir com Manutenção do Cartório Eleitoral da Comarca de Garça	2054 – Manutenção do Cartório Eleitoral da Comarca de Garça	4.000,00

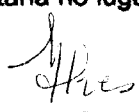
Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2009.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 13 de Janeiro de 2009.


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
Prefeito Municipal (Interino)

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/P-2